ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 374/97 — De 15 de dezembro de 1997

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Batayporã-MS, para o exercício de 1998".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Batayporã para o exercício financeiro de 1998, estima a Receita em R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), e fixa a Despesa em R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4320/94, com os seguintes desdobramentos:

01- RECEITAS CORRENTES		**R$ 5.400.000,00**
11- Receita Tributária	R$ 1.640.000,00	
1.1- Receita Patrimonial	R$ 20.000,00	
1.2- Transferências Correntes	R$ 3.440.000,00	
1.3- Outras receitas Correntes	R$ 300.000,00	
02- RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 600.000,00**
21- Operações de Crédito	R$ 450.000,00	
22- Alienação de Bens	R$ 100.000,00	
2.2- Transferências de Capital	R$ 50.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		**R$ 6.000.000,00**

Art. 3º- A despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	R$ 420.000,00
02- Judiciária	R$ 30.000,00
03- Administração e Planejamento	R$ 1.148.000,00
04- Agricultura	R$ 80.000,00
05- Comunicações	R$ 7.000,00

06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	R$ 3.000,00
08- Educação e Cultura.....	R$ 1.600.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	R$ 370.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços.....	R$ 10.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	R$ 800.000,00
15- Assistência e Previdência.....	R$ 298.000,00
16- Transporte.....	R$ 1.234.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....	**R$ 6.000.000,00**

2- POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo.....	R$ 315.000,00
02- Fiscalização Financeira e Orçamentária.....	R$ 105.000,00
04- Processo Jurídico.....	R$ 30.000,00
07- Administração.....	R$ 1.058.000,00
08- Administração Financeira.....	R$ 90.000,00
09- Planejamento Governamental.....	R$ 28.000,00
14- Produção Vegetal.....	R$ 14.000,00
15- Produção Animal.....	R$ 19.200,00
16- Abastecimento.....	R$ 29.800,00
17- Preservação de Recursos Naturais Renováveis.....	R$ 4.000,00
22- Telecomunicações.....	R$ 12.000,00
30- Segurança Pública.....	R$ 48.000,00
41- Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R$ 81.000,00
42- Ensino Fundamental.....	R$ 1.227.500,00
43- Ensino Médio.....	R$ 43.000,00
45- Ensino Supletivo.....	R$ 18.000,00
46- Educação Física e Desportos.....	R$ 104.000,00
48- Cultura.....	R$ 43.000,00
49- Educação Especial.....	R$ 82.000,00
57- Habitação.....	R$ 20.000,00
58- Urbanismo.....	R$ 143.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública.....	R$ 235.500,00
62- Indústria.....	R$ 41.500,00
75- Saúde.....	R$ 829.500,00
76- Saneamento.....	R$ 370.000,00
77- Proteção ao Meio Ambiente.....	R$ 81.000,00
81- Assistência.....	R$ 208.000,00
84- Programa de Formação do Patrim. Serv. P. PASEP.....	R$ 50.000,00
87- Transportes Aéreos.....	R$ 10.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	R$ 660.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS.....	**R$ 6.000.000,00**

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

01- Despesas Correntes.....	R$ 5.400.000,00
02- Despesas de Capital.....	R$ 600.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIA.....	**R$ 6.000.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

C.G.C. 03.505.013/0001-00

4- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:		
Câmara.....	R$	420.000,00
PODER EXECUTIVO:		
02- Gabinete do Prefeito.....	R$	623.000,00
03- Procuradoria e Assessoria Jurídica.....	R$	30.000,00
04- Coordenadoria de Prom. e Assist. Social.....	R$	298.000,00
05- Secretaria de Administração.....	R$	455.000,00
06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	1.600.000,00
07- Secretaria Municipal de Fazenda.....	R$	90.000,00
08- Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	R$	1.234.000,00
09- Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	800.000,00
10- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.....	R$	80.000,00
11- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	R$	370.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS.....	**R$**	**6.000.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã aos quinze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

Agenor Gamba
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada

Mário Fusano
Secretário Mun. de Administração